



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.palmital.sp.gov.br - e-mail: pmpalmital@webtal.com.br

=LEI Nº 1.993 DE 08 DE MAIO DE 2003=

(Do Vereador Reinaldo Custódio da Silva)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA CIDADE.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

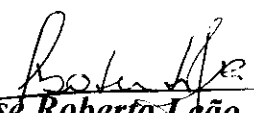
Artigo 1º- Fica denominada “**ANTÔNIO
ALONSO**” a rua projetada, localizada no Distrito Industrial do município.

Artigo 2º- A placa de nomenclatura terá os
seguintes dizeres: “**RUA ANTÔNIO ALONSO**”.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a
aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas constantes do orçamento
vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 08 de maio de 2003.


José Roberto Leão Rego

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,** em 08 de maio de 2003.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto

-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-